

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL – Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO Conforme o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, Nº 239, CENTRO, TABIRA - PE

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163 / 1156

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0018/2020**, do tipo “**menor preço global**”, modo de disputa: “**aberto**” (envio dos lances durarão 10 minutos, prorrogado automático e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos), objetivando a contratação do objeto indicado neste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como observará o disposto no Edital e seus anexos.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até: 24/08/2020 às 07h:00 horas	
Início da sessão de disputa de preços: 24/08/2020 às 08h:00 horas	
Sistema eletrônico utilizado: LICITANET	
Endereço eletrônico do sistema: www.licitanet.com.br	
Pregoeiro: Alysson Gleiton Silva de Siqueira	E-mail: licitacaotabira@hotmail.com
Fones: (87) 3847-1163 / 1156	
Endereço: Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira - PE	
OBS: Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF	

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA JOLI PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHER DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 139/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM.**

As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.0.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line**

Site: www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do Decreto 5.504/2005.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET” constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.0.ELEMENTOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

2.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

2.1.1.ANEXO I Termo de Referência

2.1.2.ANEXO II Modelo de Declarações

2.1.3.ANEXO III Modelo de Declaração de Regularidade – Habilitação

2.1.4.ANEXO IV Minuta do Contrato

2.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.tabira.pe.gov.br/>, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na página da LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, ou solicitação pelo e-mail:licitacaotabira@hotmail.com.

3.0.PRAZO, DOTAÇÃO E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias consecutivos

3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: por um período de 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura;

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Tabira

Órgão Orçamentário: 20000 – Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade Orçamentária: 20002 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Função: 8 – assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 301 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Ação: 1.1139 – Manutenção das Ações de Apoio a Mulher Tabirense – Recursos FEM 2015

Despesa: 1442 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 03 – Recursos de Convênio

3.4.VALOR TOTAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO: **R\$ 97.086,75 (noventa e sete mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

4.0.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2.A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3.Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4.O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5.A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº123/2006).

4.6.Ficarão impedidas de participar:

4.7. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Tabira;

4.8. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.9. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.10. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.11. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.12. CONDIÇÃO ESPECÍFICA O licitante deverá atender ao requisito abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrará os elementos da DOCUMENTAÇÃO:

4.12.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, “**EM REVESTIMENTO**”, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.0. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITANET

5.1. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal do LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br;

5.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014- 6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

5.3. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6.0. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.7.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.8.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.9.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.10.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.11.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.12.O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.0.PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.Valor global do lote;

7.3.Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.5.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.6.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.7.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.8.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

7.9.Planilha de quantitativos e preços.

7.9.1.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

7.9.2.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

7.10.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

7.11.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

7.11.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

7.11.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

7.12.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

7.13.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

7.14.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

7.15.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

7.16.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

7.17.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

7.18.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

7.19.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.0.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

8.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;

8.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.7.Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas;

8.2.9.Comprovação de registro e quitação do licitante, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de supervenia de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II;

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;

8.2.12.A empresa deverá apresentar uma declaração de que tem conhecimento do local onde deverá ser executado o serviço mencionado neste processo.

8.2.Documentação Específica:

8.2.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 4.12.1.

8.2.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC – Órgão Realizador do Certame, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. **Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006**, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8.9. Não havendo restrição na habilitação na forma do item 8.0., o licitante com menor preço após a fase de lances, caso seja necessário algum documento complementar, este deverá anexar num **prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, através do módulo – **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, para análise dos mesmos.

8.10. A empresa que não respeitar o prazo máximo estipulado no item anterior, para o anexo dos documentos complementares, caso seja necessário, o mesmo deverá ser **DESCCLASSIFICADO** ou **INABILITADO**, conforme a Instrução Normativa 3, de 16 de dezembro de 2011 MPOG.

8.11. Feito a análise de toda documentação a qual foram anexadas no **HABILITANET**, não constando irregularidades nos documentos, conforme disposto no edital, a empresa vencedora deverá, encaminhar toda a Documentação de Habilitação conforme o item 8.0, e a Proposta de Preço definitiva, originais, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para o endereço que se encontra no Preâmbulo do edital, por intermédio dos Correios ou portado, lembrando que o não envio dos documentos no prazo estabelecido, inabilitará automaticamente a empresa.

8.12. No caso do item anterior, os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabira a vista dos originais.

9.0. ABERTURADA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

9.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

9.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

- 9.5.As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 9.6.Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 9.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 9.10.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11.A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 9.12.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.13.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.14.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.15.Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.17.Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.18.Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.19.A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.20.No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.21.O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.22.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 9.23.Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.24.A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 9.25.**Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 9.25.1.O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 9.25.2.Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada,

depois de encerrada a etapa de lances;

9.25.3.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.25.4.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.25.5.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.25.6.Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.26.O disposto no item 9.25.4 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.27.Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1.Produzidos no País;

9.27.2.Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3.Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.27.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.27.5.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.0.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1.O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.0.DILIGÊNCIA

11.1.O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11.2.Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

11.3.Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

12.0.IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1.Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão por meio do e-mail (licitacaotabira@hotmail.com) ou entrega na Prefeitura Municipal de Tabira. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página do LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

12.2.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

12.3.A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

12.4.A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

12.5.Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.6.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.7.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.8.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.9.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.12.Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.13.Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

13.0.FORMALIZAÇÃO

13.1.O Órgão Realizador do Certame, após a homologação do resultado da licitação, convocará os licitantes classificados para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.2.O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tabira.

13.3.A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

13.4.No ato de assinatura do Contrato, a pessoa designada para assinar deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

13.5.O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.6.O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.0.RESCISÃO CONTRATUAL

14.1.A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3.A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

14.4.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.0.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1.O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do boletim de medição, o pagamento será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa com 50% da conclusão da obra e os outros 50% na finalização da obra.

15.2.Estas etapas serão avaliadas e aprovadas pelo corpo técnico de engenharia do município, reiterando que será pago a primeira parcela com 50% da conclusão da obra e os outros 50% na finalização da obra, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

15.3.Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

15.4.Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

15.5.Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

16.0.PENALIDADES

16.1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

16.2.Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira - PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.2.1.Apresentar documentação falsa;

16.2.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.2.3.Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4.Não mantiver a proposta;

16.2.5.Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

16.2.6.Cometer fraude fiscal;

16.2.7.Fizer declaração falsa.

16.3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

16.3.1.Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

16.3.2.Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

16.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira e descredenciamento do sistema de cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.5.A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) Atraso injustificado na execução do contrato;

b) Inexecução total ou parcial do contrato.

16.6.O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

16.7.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

15.8.O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.9.Objetivando evitar dano ao Erário, a Prefeitura Municipal de Tabira poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

16.10.As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

16.11.Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

17.0.DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.2.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3.As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4.Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

17.5.A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco Amupe**.

17.6.Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na página do LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco Amupe**.

17.7.Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE.

17.8.O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://www.tabira.pe.gov.br/>, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na página do LICITANET – Licitações On-line no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, ou solicitação pelo e-mail: licitacaotabira@hotmail.com, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h e às 14h às 18h na sala de Licitação no prédio da Prefeitura.

17.9.Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabira.

Tabira, 10 de agosto de 2020.

Alysson Gleiton Silva de Siqueira
PREGOEIRO

Albertina Lúcia Lima do Amaral Gonçalves
EQUIPE DE APOIO

Marli Ferreira Lima Gomes
EQUIPE DE APOIO

Sebastião Dias Filho
PREFEITO



GOVERNANDO COM O POVO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA JOLI PARA
IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHER DO
MUNICÍPIO DE TABIRA -PE

Execução / Projeto: PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA -PE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com 6 m² de área utilizável. Fixada e apoiada em pontalotes de madeira, os quais deverão está chumbados no solo a uma profundidade mínima de 0,40 m.

1.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será utilizado a estrutura existente . Tendo no mínimo 2 (dois) vasos sanitários simples e 2 (dois) chuveiros de plástico branco simples

1.3. DEMOLIÇÕES

Todo o piso existente na parte sob as alvenaria a serem construídas, deverá ser demolido;

1.4. ESCAVAÇÕES

Será executada manualmente, nos locais onde serão levantadas as alvenarias, em uma profundidade x largura de 0,40 m.

1.5. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante a execução, até a entrega definitiva da obra, a mesma será mantida permanentemente limpa, ou seja sem acúmulo de rejeitos

1.6. SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

2. INFRA-ESTRUTURA

2.1. FUNDAÇÕES

2.1.1. BLOCOS DE CONCRETO CINCLÓPICO (PEDRA RACHÃO)

Serão executados blocos de concreto cinclópico nas fundações com dimensões de 0,3 x 0,40 m

2.2. LASTRO DE CONCRETO

Será executado um lastro de concreto para regularização das fundações, para assentamento das alvenarias

2.3. CINTAS DE AMARRAÇÃO

Serão executadas sobre o lastro de regularização das fundações com concreto de 20 Mpa e aço CA-60

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. ALVENARIA

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos de 8 furos, assentados no sistema convencional com argamassa de cimento, cal e areia, conforme projeto específico, com todas as tubulações hidráulicas e elétricas externas as mesmas.

3.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura

4. CONCRETO ARMADO

4.1. LAJES

Será executada a cobertura em lajes de concreto armado maciça com 12 cm de espessura, e ferragem negativa no encontro das lajes nos apoios.

4.3. VEGAS E CINTAS DE AMARRAÇÃO

Será colocada nas portas de Madeira compensada com sobra de 15 cm em cada lado correspondente a largura das portas.

As cintas de amarração serão executadas sobre o lastro de concreto que regulariza a superfície das fundações em pedra rachão e também no final das paredes para servir de apoio para as lajes de concreto armado.

5. COBERTURA E PROTEÇÕES

5.1. TELHADO

A cobertura será com telhas cerâmica tipo plan. A estrutura será em madeira, apoiada sobre as paredes.

5.2. FORROS

Será colocado forro de Gesso, em todos os cômodos onde não existir forro ou laje menos o depósito.

6. IMPERMEABILIZAÇÕES

6.1. LOCAIS A SEREM IMPERMEABILIZADOS:

Blocos de Concreto Cinclópico, área paredes:

7. REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURAS

7.1. REVESTIMENTOS INTERNOS

As paredes dos banheiros serão revestidas com cerâmica (0,20m x 0,20m) altura de 1,50 m. Sobre o lavatório também serão assentados quatro azulejos dispostos em três filas. As cerâmicas serão fixadas às paredes com argamassa. Nas demais dependências, as paredes internas serão rebocadas.

7.2. REVESTIMENTOS EXTERNOS

Externamente as paredes serão chapiscadas com uma massa de cimento e areia com traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia) e após, rebocadas com argamassa produzida no canteiro de obra com um traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia).

7.3. PINTURAS

Externamente as paredes receberão uma “demão” selador externo acrílico e duas “demãos” de tinta látex acrílica.

As portas serão fornecidas pelos fabricantes com aplicação de fundo automotivo antiferruginoso. Após instaladas serão pintadas com tinta esmalte fosco.

As grades de ferro e as esquadrias de aço receberão pintura em esmalte fosco, duas demãos, para superfície metálica

8. ESQUADRIAS

8.1. PORTAS

Ambiente	Material	Tipo/Modelo	Dimensões
Secretária	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Sala da Psicóloga	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Sala Técnica	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Banheiro da Secretaria	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,60 x 1,00 m
Banheiro Social	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,60 x 2,10 m

Dormitório	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 2,10 m
Cozinha	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,80 x 1,00 m
Despensa	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Refeitório	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Auditório	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Banheiros Especiais	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Depósito	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,80 x 1,00 m

As ferragens serão cromadas, tipo alavanca, com chaves internas nas portas de madeira compensada. As ferragens serão cromadas, tipo de puxar, com chaves internas nas portas de vidro temperado.

9. PISOS

9.1. PISO CERÂMICO

Será colocado no banheiro, piso cerâmico (0,35m x 0,35m), classe PEI 3, assentado com argamassa.

10. INSTALAÇÕES E APARELHOS

10.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executada apenas as mudanças dos interruptores.

10.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO

Serão executadas conforme projeto, atendendo as normas. As instalações de esgoto serão em tubos de PVC que conduzirão efluentes até a fossa séptica e na sequência até os sumidouros. O sistema de abastecimento de água fria será em tubo de PVC soldável e ligado a rede pública e o consumo controlado através de hidrômetro.

10.3. APARELHOS SANITÁRIOS E BANCADAS

Os aparelhos sanitários dos banheiros serão compostos de vaso sanitário com caixa acoplada de louça branca suspensa e lavatório com coluna ambos na cor Branca. Para os banheiros e

cozinha, serão entregues tampo de pia de granito com cuba de louça branca, fixadas sobre mãos francesas de ferro. A Torneira Do lavatório será metálica.

11. COMPLEMENTAÇÃO

11.1. LIMPEZA FINAL

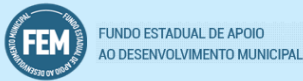
Será feita limpeza em todas as áreas externas e internas, dando condições de habitabilidade.

12. DECLARAÇÕES FINAIS

12.1. A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição da Carta de Habitação, pela Prefeitura Municipal.

Tabira-PE, setembro de 2019.

Engº Civil Ilson Batista Borges Junior
CREA 181785136-5



PLANO DE TRABALHO POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE					
NOME			CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA -PE			10.349.041/0001-41		
ENDEREÇO			BAIRRO		
RUA : ALBERTINA XAVIER PIRES, Nº 239, CENTRO			CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2	
TABIRA	PERNAMBUCO	56780-000	(87) 3847- 1163		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
200024-5	001 - Banco do Brasil	2699-9	TABIRA		
REPRESENTANTE			CPF		
SEBASTIÃO DIAS FILHO			153.553.654- 34		
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1589940 SSP-PE	Casado	AUTONOMO	PREFEITO	60346-4	
E-MAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1 DO REPRESENTANTE	DDD/CELULAR2	
sebastiãodias_13@hotmail.com			(87) 99666- 5050	(87) 99666- 7454	

2. DADOS CADASTRAIS - OUTROS PARTÍCIPIES (SE HOUVER)					
NOME DO PARTÍCIPE			CNPJ		
ENDEREÇO			BAIRRO		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2	
REPRESENTANTE			CPF		
IDENTIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
E-MAIL DO REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE			DDD/CELULAR DO REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE		

3. DADOS CADASTRAIS – ORGÃO ESPECÍFICO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO	
NOME DO ORGANISMO	DDD/FONE
COORDENADORIA DA MULHER	(87) 3847-1156
DECRETO OU LEI DE CRIAÇÃO DO ORGANISMO	
DECRETO Nº 241/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018	
NOME DO COORDENADOR/GESTOR	DDD/CELULAR DO COORDENADOR/GESTOR
LINDINALVA SIONE DOS SANTOS SANTANA	(87) 99952-3636
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ORGANISMO MUNICIPAL	
CONTRATO Nº 367/2019	

4. DADOS CADASTRAIS – COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO	
NOME DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO	DDD/FONE DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO
Ilson Batista Borges Junior	
E-MAIL DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO	DDD/CELULAR DO COORDENADOR/GESTOR DO PROJETO
ilson.engcivil@gmail.com	(87) 99601-5829

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO	Nº PTM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER DE TABIRA/PE		10/01/2020	26/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA JOLE PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER DE TABIRA/PE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO
O objetivo é criar um espaço para atender as mulheres vítimas de maus tratos por parte de seus companheiros, bem como fornecer ajuda de profissionais como psicólogos e advogados as mesmas, além de oferecer um espaço no qual será oferecido cursos voltados a educação e formação das mulheres da comunidade tabirence.

OBRIGAÇÕES DO(S) PARTÍCIPE(S) (SE HOUVER)

6. METAS A SEREM ATINGIDAS – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA META	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8	10/01/2020	10/01/2020
1.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS	UNID	1	10/01/2020	10/01/2020
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,37	10/01/2020	10/01/2020
1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	71,82	10/01/2020	11/01/2020



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES

1.5	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 (escavação dos tubos de esgoto sanitário)	m	50,15	10/01/2020	10/01/2020
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	11,66	13/01/2020	14/01/2020
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	20,8	14/01/2020	15/01/2020
2.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	4,54	15/01/2020	16/01/2020
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	27,46	16/01/2020	17/01/2020
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	27,46	16/01/2020	17/01/2020
3	FUNDAÇÕES				
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (Fundações das paredes)	m³	1,59	13/01/2020	16/01/2020
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	1,99	16/01/2020	17/01/2020
4	CONCRETO ARMADO				
4.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 (Vergas e cintas de amarração)	m	38,99	17/01/2020	28/01/2020
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)	m²	10,95	20/01/2020	20/01/2020
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)	Kg	64,8	20/01/2020	20/01/2020
4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)	Kg	51,84	20/01/2020	20/01/2020
4.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (lajes sob as caixas d'água de polietileno de 2000 L). (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica):	m³	4,32	27/01/2020	27/01/2020
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,32	27/01/2020	27/01/2020
5	ALVENARIA E REVESTIMENTO				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	70,98	17/01/2020	28/01/2020
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). (paredes da fossa séptica , paredes dos sumidouros)	m²	62,08	29/01/2020	03/02/2020
5.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	4,8	03/02/2020	04/02/2020
5.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	162,92	05/02/2020	06/02/2020
5.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (Reboco para as paredes)	m³	3,4	07/02/2020	14/02/2020
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	46,03	17/02/2020	19/02/2020
5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 (laje de fundo e paredes da fossa séptica)	m²	26,96	19/02/2020	20/02/2020
6	COBERTURA				
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015. AF_12/2015	m²	71,82	14/02/2020	19/02/2020
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	104,37	19/02/2020	09/03/2020
6.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	32,55	10/03/2020	10/03/2020
6.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	88,75	10/03/2020	11/03/2020
7	PISOS				
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	172,55	21/02/2020	25/02/2020
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	13,5	25/02/2020	26/02/2020
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	18,03	26/02/2020	27/02/2020
8	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid	10	29/01/2020	05/02/2020
8.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	06/02/2020	06/02/2020
8.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	unid	4	29/01/2020	29/01/2020
8.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1	29/01/2020	29/01/2020
8.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	5	06/02/2020	06/02/2020



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES

8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	5	06/02/2020	06/02/2020
8.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	unid	4	06/02/2020	07/02/2020
8.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	unid	1	10/02/2020	10/02/2020
8.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	5	11/02/2020	11/02/2020
8.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	54,42	11/02/2020	17/02/2020
8.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	41	18/02/2020	19/02/2020
8.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	1,75	19/02/2020	19/02/2020
8.13	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid	5	19/02/2020	19/02/2020
8.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	5	19/02/2020	19/02/2020
8.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	5	19/02/2020	19/02/2020
8.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	10	19/02/2020	20/02/2020
8.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	10	20/02/2020	20/02/2020
8.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	5	20/02/2020	20/02/2020
8.19	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	unid	1	20/02/2020	21/02/2020
8.20	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	5	21/02/2020	24/02/2020
8.21	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m	104,65	24/02/2020	27/02/2020
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
9.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	7	11/03/2020	11/03/2020
9.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2	11/03/2020	11/03/2020
9.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1	11/03/2020	11/03/2020
9.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	5	11/03/2020	11/03/2020
10	ESQUADRIAS				
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	9	28/02/2020	02/03/2020
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	2	03/03/2020	03/03/2020
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	3	03/03/2020	03/03/2020
11	GRADES DE FERRO				
11.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25 X4,8 MM. AF_04/2019	m²	24,89	04/03/2020	10/03/2020
12	PINTURA				
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	167,18	16/03/2020	16/03/2020
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	520,7	16/03/2020	20/03/2020
12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	88,75	23/03/2020	25/03/2020
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (forro de gesso)	m²	88,75	25/03/2020	26/03/2020
12.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO(PORTAS)	m²	24,15	23/03/2020	24/03/2020
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA(grades de ferro)	m²	75,94	24/03/2020	25/03/2020

7. DATA DE CONCLUSÃO TOTAL DO PROJETO: 26/03/2020

8. ORÇAMENTO ANALÍTICO – RECURSOS FEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
					SEM BDI	COM BDI		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.731,32	R\$ 5.840,48
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	74209/001/SINAPI	m²	8,00	R\$ 375,73	R\$ 463,81	R\$ 3.005,84	R\$ 3.710,50
1.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	34637/SINAPI/INSUMOS	UNID	1,00	R\$ 171,67	R\$ 211,91	R\$ 171,67	R\$ 211,91
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97622/SINAPI	m³	1,37	R\$ 38,19	R\$ 47,14	R\$ 52,32	R\$ 64,59
1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	97647/SINAPI	m²	71,82	R\$ 2,43	R\$ 3,00	R\$ 174,52	R\$ 215,44
1.5	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015 (escavação dos tubos de esgoto sanitário)	90446/SINAPI	m	50,15	R\$ 26,46	R\$ 32,66	R\$ 1.326,97	R\$ 1.638,05
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.694,29	R\$ 2.091,48
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	93358/SINAPI	m³	11,66	R\$ 58,07	R\$ 71,68	R\$ 677,10	R\$ 835,83



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES

2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	72915/SINAPI	m³	20,80	R\$ 10,56	R\$ 13,04	R\$ 219,65	R\$ 271,14
2.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	72917/SINAPI	m³	4,54	R\$ 12,06	R\$ 14,89	R\$ 54,75	R\$ 67,59
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	72897/SINAPI	m³	27,46	R\$ 20,69	R\$ 25,54	R\$ 568,15	R\$ 701,34
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	72900/SINAPI	m³	27,46	R\$ 6,36	R\$ 7,85	R\$ 174,65	R\$ 215,59
3.0	FUNDAÇÕES						R\$ 600,17	R\$ 740,86
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (Fundações das paredes)	95467/SINAPI	m³	1,59	R\$ 362,47	R\$ 447,44	R\$ 576,33	R\$ 711,44
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	95240/SINAPI	m²	1,99	R\$ 11,98	R\$ 14,79	R\$ 23,84	R\$ 29,43
4.0	CONCRETO ARMADO						R\$ 4.723,45	R\$ 5.830,76
4.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 (Vergas e cintas de amarração)	93205/SINAPI	m	38,99	R\$ 22,23	R\$ 27,44	R\$ 866,75	R\$ 1.069,94
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 (Laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)	92265/SINAPI	m²	10,95	R\$ 84,95	R\$ 104,86	R\$ 930,20	R\$ 1.148,27
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (Laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)	92784/SINAPI	Kg	64,80	R\$ 9,58	R\$ 11,83	R\$ 620,78	R\$ 766,31
4.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (Laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)	92787/SINAPI	Kg	51,84	R\$ 6,78	R\$ 8,37	R\$ 351,48	R\$ 433,87
4.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (lajes sob as caixas d'água de polietileno de 2000 L). (Laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica).	94965/SINAPI	m³	4,32	R\$ 303,15	R\$ 374,22	R\$ 1.309,61	R\$ 1.616,62
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	92873/SINAPI	m³	4,32	R\$ 149,22	R\$ 184,20	R\$ 644,63	R\$ 795,75
5.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO						R\$ 12.385,76	R\$ 15.289,34
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	87503/SINAPI	m²	70,98	R\$ 50,29	R\$ 62,08	R\$ 3.569,58	R\$ 4.406,40
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). (paredes da fossa séptica, paredes dos sumidouros)	72132/SINAPI	m²	62,08	R\$ 51,65	R\$ 63,76	R\$ 3.206,43	R\$ 3.958,11
5.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	73937/001/SINAPI	m²	4,80	R\$ 104,00	R\$ 128,38	R\$ 499,20	R\$ 616,23
5.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	87894/SINAPI	m²	162,92	R\$ 4,60	R\$ 5,68	R\$ 749,43	R\$ 925,12
5.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (Reboco para as paredes)	87286/SINAPI	m³	3,40	R\$ 391,02	R\$ 482,69	R\$ 1.329,47	R\$ 1.641,13
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	87266/SINAPI	m²	46,03	R\$ 48,01	R\$ 59,26	R\$ 2.209,90	R\$ 2.727,97
5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 (laje de fundo e paredes da fossa septic)	98561/SINAPI	m²	26,96	R\$ 30,48	R\$ 37,63	R\$ 821,74	R\$ 1.014,38
6.0	COBERTURA						R\$ 8.599,75	R\$ 10.615,78
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015. AF_12/2015	92565/SINAPI	m²	71,82	R\$ 20,04	R\$ 24,74	R\$ 1.439,27	R\$ 1.776,68
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94445/SINAPI	m²	104,37	R\$ 40,75	R\$ 50,30	R\$ 4.253,08	R\$ 5.250,12
6.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	92566/SINAPI	m²	32,55	R\$ 11,45	R\$ 14,13	R\$ 372,70	R\$ 460,07
6.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	96109/SINAPI	m²	88,75	R\$ 28,56	R\$ 35,26	R\$ 2.534,70	R\$ 3.128,91
7.0	PISOS						R\$ 6.764,04	R\$ 8.349,72
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	87248/SINAPI	m²	172,55	R\$ 31,93	R\$ 39,42	R\$ 5.509,52	R\$ 6.801,11
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	87247/SINAPI	m²	13,50	R\$ 36,58	R\$ 45,16	R\$ 493,83	R\$ 609,60
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	87246/SINAPI	m²	18,03	R\$ 42,19	R\$ 52,08	R\$ 760,69	R\$ 939,01
8.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						R\$ 14.449,73	R\$ 17.837,16
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	89957/SINAPI	unid	10	R\$ 94,48	R\$ 116,63	R\$ 944,80	R\$ 1.166,29



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES

8.2	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	9535/SINAPI	unid	2	R\$ 82,18	R\$ 101,45	R\$ 164,36	R\$ 202,89	
8.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	86895/SINAPI	unid	4	R\$ 318,84	R\$ 393,59	R\$ 1.275,36	R\$ 1.574,34	
8.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86889/SINAPI	unid	1	R\$ 665,79	R\$ 821,87	R\$ 665,79	R\$ 821,87	
8.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86906/SINAPI	unid	5	R\$ 42,22	R\$ 52,12	R\$ 211,10	R\$ 260,59	
8.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	86937/SINAPI	unid	5	R\$ 135,35	R\$ 167,08	R\$ 676,75	R\$ 835,40	
8.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	86888/SINAPI	unid	4	R\$ 343,07	R\$ 423,50	R\$ 1.372,28	R\$ 1.693,98	
8.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	34640/SINAPI/INSUMOS	unid	1	R\$ 682,11	R\$ 842,02	R\$ 682,11	R\$ 842,02	
8.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	89707/SINAPI	unid	5	R\$ 27,02	R\$ 33,35	R\$ 135,10	R\$ 166,77	
8.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	89714/SINAPI	m	54,42	R\$ 37,28	R\$ 46,02	R\$ 2.028,78	R\$ 2.504,38	
8.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	89712/SINAPI	m	41	R\$ 19,17	R\$ 23,66	R\$ 785,97	R\$ 970,22	
8.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	89711/SINAPI	m	1,75	R\$ 13,07	R\$ 16,13	R\$ 22,87	R\$ 28,23	
8.13	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	10908/SINAPI/INSUMOS	unid	5,00	R\$ 10,83	R\$ 13,37	R\$ 54,15	R\$ 66,84	
8.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	89784/SINAPI	unid	5,00	R\$ 13,24	R\$ 16,34	R\$ 66,20	R\$ 81,72	
8.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	89809/SINAPI	unid	5,00	R\$ 12,19	R\$ 15,05	R\$ 60,95	R\$ 75,24	
8.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	89810/SINAPI	unid	10,00	R\$ 12,16	R\$ 15,01	R\$ 121,60	R\$ 150,11	
8.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	89801/SINAPI	unid	10,00	R\$ 4,55	R\$ 5,62	R\$ 45,50	R\$ 56,17	
8.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	89802/SINAPI	unid	5,00	R\$ 4,55	R\$ 5,62	R\$ 22,75	R\$ 28,08	
8.19	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	98103/SINAPI	unid	1,00	R\$ 125,08	R\$ 154,40	R\$ 125,08	R\$ 154,40	
8.20	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74166/001/SINAPI	unid	5,00	R\$ 176,98	R\$ 218,47	R\$ 884,90	R\$ 1.092,35	
8.21	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	94227/SINAPI	m	104,65	R\$ 39,21	R\$ 48,40	R\$ 4.103,33	R\$ 5.065,27	
9.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 432,79	R\$ 534,25	
9.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91953/SINAPI	unid	7,00	R\$ 20,46	R\$ 25,26	R\$ 143,22	R\$ 176,79	
9.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91959/SINAPI	unid	2,00	R\$ 32,46	R\$ 40,07	R\$ 64,92	R\$ 80,14	
9.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91967/SINAPI	unid	1,00	R\$ 44,45	R\$ 54,87	R\$ 44,45	R\$ 54,87	
9.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92023/SINAPI	unid	5,00	R\$ 36,04	R\$ 44,49	R\$ 180,20	R\$ 222,44	
10.0	ESQUADRIAS						R\$ 3.905,86	R\$ 4.821,51	
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90823/SINAPI	unid	9,00	R\$ 287,75	R\$ 355,21	R\$ 2.589,75	R\$ 3.196,86	
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90822/SINAPI	unid	2,00	R\$ 274,28	R\$ 338,58	R\$ 548,56	R\$ 677,16	
10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	90820/SINAPI	unid	3,00	R\$ 255,85	R\$ 315,83	R\$ 767,55	R\$ 947,49	
11.0	GRADES DE FERRO						R\$ 9.497,03	R\$ 11.723,41	
11.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25 X4,8 MM. AF_04/2019	99861/SINAPI	m²	24,89	R\$ 381,56	R\$ 471,01	R\$ 9.497,03	R\$ 11.723,41	
12.0	PINTURA						R\$ 10.864,93	R\$ 13.411,99	
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88483/SINAPI	m²	167,18	R\$ 2,54	R\$ 3,14	R\$ 424,64	R\$ 524,18	
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	88489/SINAPI	m²	520,70	R\$ 11,19	R\$ 13,81	R\$ 5.826,63	R\$ 7.192,57	
12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88494/SINAPI	m²	88,75	R\$ 14,02	R\$ 17,31	R\$ 1.244,28	R\$ 1.535,97	
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (forro de gesso)	88488/SINAPI	m²	88,75	R\$ 12,58	R\$ 15,53	R\$ 1.116,48	R\$ 1.378,21	
12.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO(PORTAS)	74065/001/SINAPI	m²	24,15	R\$ 20,43	R\$ 25,22	R\$ 493,38	R\$ 609,05	
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA(grades de ferro)	73924/003/SINAPI	m²	75,94	R\$ 23,17	R\$ 28,60	R\$ 1.759,53	R\$ 2.172,01	
RECURSOS FEM - TOTAL GERAL COM BDI DE							23,44%	R\$ 78.649,11	R\$ 97.086,75



FUNDO ESTADUAL DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES

TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS: SINAPI REFERENCIAL DESONERADA SETEMBRO/2019

MUNICÍPIO DEVERÁ INFORMAR AS TABELAS DE REFERÊNCIA UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO SEU ORÇAMENTO. IMPORTANTE RESSALTAR QUE AS TABELAS DEVERÃO SER ACEITAS PELO TCE/PE E DEVERÃO ESTAR DESONERADAS.

9. ORÇAMENTO ANALÍTICO – RECURSOS NÃO PROVENIENTES DO FEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TABELA ADOTADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
					BDI				
					SEM BDI	COM BDI			
1		CÓDIGO E DATA					-	-	
1.1									
1.2									
1.3									
RECURSOS FEM - TOTAL GERAL DE RECURSOS NÃO PROVENIENTES DO FEM COM BDI DE								-	-

10. INVESTIMENTO TOTAL (8+9):

R\$ 97.086,75

11. AUTENTICAÇÃO PELO PROPONENTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



DETALHAMENTO DO BDI

Obra: IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER DE TABIRA/PE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
AC	Administração Central	4,00
R	Riscos	0,95
SG	Seguros e Garantias	0,79
DF	Despesas Financeiras	0,57
L	Lucro Bruto	7,14
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	2,00
FÓRMULA	$BDI = ((1+AC/100)*(1+(R+SG+DF)/100)*(1+L/100)/(1-I/100)-1)*1$	23,44%

Declaro para os devidos fins que o regime de Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi utilizada a Tabela SINAPI de Setembro de 2019 Desonerada, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Tabira, 04 de Novembro de 2019

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL



GOVERNANDO COM O POVO

**MEMORIAL DE CÁLCULO DA REFORMA DA ANTIGA SEDE
DA JOLI PARA IMPANTAÇÃO DA CASA DA MULHER**

1.0) Serviços Preliminares:

1.1) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA:

$$(3,00 \times 2,00) = 6,00 \text{ m}^2$$

1.2) RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO,DE 500 L:

1 UNIDADE

1.3) DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO:

$$[(2,30 \times 2,75) + (1,16 \times 2,75) + (0,40 \times 1,70) + (0,40 \times 0,80) + (1,45 \times 0,80)] - \text{área das portas} =$$

$$[(2,30 \times 2,75) + (1,16 \times 2,75) + (0,40 \times 1,70) + (0,40 \times 0,90) + (1,45 \times 0,80)] - [2,10 \times 0,60 \times 2] =$$

$$11,675 - 2,52 = 9,16 \text{ m}^2$$

Volume de demolição

$$9,16 \times \text{espessura das paredes} = 9,16 \times 0,15$$

$$\text{Volume de Demolição} = 1,37 \text{ m}^3$$

1.4) RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS :

$$(1,50 \times 2,61) + [(30,30 + 29,62) 2,25] / 2 = 71,82 \text{ m}^2$$

1.5) RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015(escavação dos tubos de esgoto sanitário):

Tubos de 100 mm

$$C = 1,25 + 1,25 + 1,70 + 1,70 + 4,00 + 0,90 + 2,00 + 0,30 + 1,75 + 0,45 + 4,65$$

$$C = 21,25 \text{ m}$$

Tubos de 50 mm

$$C = 1,75 + 1,75 + 2,65 + 0,45 + 0,65 + 0,65 + 4,60 + 2,00 + 0,50 + 0,30 + 0,80 + 1,80 + 1,80 + 0,55 +$$

$$0,55 + 0,30 + 1,85 + 1,40 + 1,95 + 0,80 + 1,80$$

$$C = 28,90 \text{ m}$$

$$\text{Comprimento total} = 21,25 + 28,90 = 50,15 \text{ m}$$

2.0) Movimento de Terra

2.1) ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M
(Fundações das paredes e tubulação de esgoto sanitário) :

Fundações das paredes

$$V = (0,40 \times 0,40) \times (3,97 + 2,31 + 3,96 + 3) = 2,12 \text{ m}^3$$

Tubos de 100 mm

$$C = 54,42 \text{ m}$$

$$V = 54,42 \times 0,50 \times 0,20 = 5,44 \text{ m}^3$$

Tubos de 50 mm

$$C = 41,00 \text{ m}$$

$$V = 41,00 \times 0,50 \times 0,20 = 4,10 \text{ m}^3$$

$$\text{Volume total} = 2,12 + 5,44 + 4,10 = 11,66 \text{ m}^3$$

2.2) ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M
PROFUNDIDADE :

$$V = 0,85^2 \times \pi \times 2 \times 2 = 4,54 \text{ m}^3 \text{ (escavação dos dois sumidouros)}$$

$$V = 2,24 \times 2,24 \times 3,24 = 16,26 \text{ m}^3 \text{ (escavação da fossa séptica)}$$

$$V_{\text{total}} = 4,54 + 16,26 = 20,80 \text{ m}^3$$

2.3) ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M
DE PROFUNDIDADE :

$$V = 0,85^2 \times \pi \times 2 \times 2 = 4,54 \text{ m}^3$$

2.4) CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3:

Volume de escavação

$$V = 2,12 + 20,80 + 4,54 = 27,46 \text{ m}^3$$

2.5) TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA
PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM :

Volume de escavação

$$V = 27,46 \text{ m}^3$$

3.0) Fundações

3.1) EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (Fundações das paredes):

$$(0,40 \times 0,30) \times (3,97 + 2,31 + 3,96 + 3) = 1,59 \text{ m}^3$$

TOTAL DO VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA PARA FUNDAÇÕES = 1,59 m³

3.2) LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE:

$$(3,97 + 2,31 + 3,96 + 3) \times 0,15 = 1,99 \text{ m}^2$$

Obs: será executado em sobre as fundações em pedra rachão

4.0) Concreto Armado:

4.1) VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. (Vergas e Cintas de Amarração):

Portas :

$$C = 1,30 \times 2 =$$

$$C = 2,60 \text{ m}$$

Cintas de amarração das fundações:

$$(3,97 + 2,31 + 3,96 + 3) = 13,24 \text{ m}$$

$$C = 13,24 \text{ m}$$

Cintas de amarração das lajes

$$C = (2,77 \times 3) + (2,62 \times 2) =$$

$$C = 13,55 \text{ m}$$

Cobogós:

$$C = 2,40 \times 4 = 9,6 \text{ m}$$

$$C = 9,6 \text{ m}$$

Total de Vergas e Cintas de Amarração = 38,99 m

4.2) FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 . (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica):

Laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno de 2000 L

$$A = 2,50 \times 2,60 =$$

$$A = 6.50 \text{ m}^2$$

Tampas dos sumidouros

$$A = 0,85^2 \times \pi \times 2 =$$

$$A = 4,54 \text{ m}^2$$

Laje da tampa e do fundo da fossa séptica

$$A = 2,84 \times 3,84 \times 2 =$$

$$A = 21,81 \text{ m}^2$$

Reaproveitamento de 3 x :

$$A = (21,81 + 4,54 + 6,50) / 3 = 10,95 \text{ m}^2$$

4.3) ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P. (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica):

Lajes

Segundo a estimativa de custo do TCPO (PINI) temos que a quantidade de aço será:

Volume das Lajes

$$V = 4,32 \text{ m}^3$$

$$\text{CA 60 fino (5.0)} = 60 \text{ Kg/ m}^3 \times (250 \text{ MPa} / 600 \text{ MPa}) \times 0,60 \times V_c =$$

$$\text{CA 60 fino (5.0)} = 60 \text{ Kg/ m}^3 \times (250 \text{ MPa} / 600 \text{ MPa}) \times 0,60 \times 4,32 =$$

$$\text{Total de CA 60 fino (5.0)} = 64,80 \text{ kg}$$

4.4) ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (laje maciça na área sub as caixas d'água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica):

Segundo a estimativa de custo do TCPO (PINI) temos que a quantidade de aço será:

Volume das Lajes

$$V = 4,32 \text{ m}^3$$

$$\text{CA 50 médio (10.0)} = 60 \text{ Kg/ m}^3 \times (250 \text{ MPa} / 500 \text{ MPa}) \times 0,40 \times V_c =$$

$$\text{CA 50 médio (10.0)} = 60 \text{ Kg/ m}^3 \times (250 \text{ MPa} / 500 \text{ MPa}) \times 0,40 \times 4,32 =$$

$$\text{Total de CA 50 médio (10.0)} = 51,84 \text{ kg}$$

4.5) CONCRETO FCK=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO (lajes sob a caixas d'água de polietileno de 2000 L) . (laje maciça na área sub as caixas água de polietileno, tampas dos sumidouros, laje da tampa e do fundo da fossa séptica)::

$$V = 2,77 \times 3,06 \times 0,12 = 1,02 \text{ m}^3 \text{ (laje maciça sob a caixa d'água de 2000 L)}$$

$$V = 0,85^2 \times \pi \times 0,15 \times 2 = 0,68 \text{ m}^3 \text{ (tampas dos sumidouros)}$$

$$V = 2,84 \times 3,84 \times 0,12 \times 2 = 2,62 \text{ m}^3 \text{ (laje da tampa e do fundo da fossa séptica)}$$

$$\text{Volume Total} = 1,02 + 0,68 + 2,62 = 4,32 \text{ m}^3$$

4.6) TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DO CONCRETO EM ESTRUTURA:

$$V = 4,32 \text{ m}^3$$

5.0) Alvenaria e Revestimento:

5.1) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 :

Paredes Externas

$$\{ [(0,42 + 0,35) \times 0,90] / 2 \} + \{ [(0,90 + 0,70) \times 1,60] / 2 \} + \{ [(0,90 + 0,35) \times 6,95] / 2 \} +$$

$$\{ [(0,90 + 0,19) \times 5,71] / 2 \} + (0,35 \times 3,87) + (2,20 \times 6,05) + (30,63 \times 0,70) - \text{área dos cobogós} =$$

$$\{ [(0,42 + 0,35) \times 0,90] / 2 \} + \{ [(0,90 + 0,70) \times 1,60] / 2 \} + \{ [(0,90 + 0,35) \times 6,95] / 2 \} +$$

$$\{ [(0,90 + 0,19) \times 5,71] / 2 \} + (0,35 \times 3,87) + (2,20 \times 6,05) + (30,30 \times 0,70) - (1,96 \times 0,60) -$$

$$(2,00 \times 0,60) = 42,58 \text{ m}^2$$

Paredes Internas

$$[(3,97 + 2,31 + 3,96 + 3) \times 2,70 \text{ m}] - \text{áreas das portas} = [(3,97 + 2,31 + 3,96 + 3) \times 2,70 \text{ m}] - (0,80 \times$$

$$2,10) - (0,90 \times 2,10 \times 3) = 28,40 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 42,58 + 28,40 = 70,98 \text{ m}^2$$

5.2) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). (paredes da fossa séptica , paredes dos sumidouros) :

$$A = 2 \times \pi \times 0,85 \times 3,85 \times 2 = 41,12 \text{ m}^2 \text{ (paredes dos sumidouros)}$$

$$A = (2 \times 3,24 \times 2) + (2,00 \times 2,00 \times 2) = 20,96 \text{ m}^2 \text{ (paredes da fossa séptica)}$$

$$A = 62,08 \text{ m}^2$$

5.3) COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) :

$$2,00 \times 0,60 \times 4 = 4,80 \text{ m}^2$$

5.4) CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 :

Área das Alvenarias x 2(item 3.1)

$$A = 71,21 \times 2 = 141,96 \text{ m}^2$$

Paredes da fossa séptica

$$A = (2 \times 3,24 \times 2) + (2,00 \times 2,00 \times 2) = 20,96 \text{ m}^2 \text{ (paredes da fossa séptica)}$$

$$\text{Área total} = 141,96 + 20,96 = 162,92 \text{ m}^2$$

5.5) REBOCO PARA PAREDE, COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA PENEIRADA TRAÇO 1:1:6,PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. e=20 mm - m² :

$$[(1,85 + 1,78) \times 0,90] / 2 + [(2,46 + 8,41 + 3,87) \times 1,60] + \text{área de chapisco} =$$

$$[(1,85 + 1,78) \times 0,90] / 2 + [(2,46 + 8,41 + 3,87) \times 1,60] + 142,42 = 167,18 \text{ m}^2$$

5.6) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (banheiros e cozinha):

Banheiros

$$[(2,30 + 2,30 + 1,90 + 1,90) - (0,90 + 0,90) + (2,47 + 2,47 + 1,23 + 1,23) - (0,60 + 0,60) + (2,61 + 2,85 + 2,62 + 2,99) - (0,80 + 0,90)] \times 1,50 = 33,26 \text{ m}^2$$

Cozinha

$$[(2,99 + 2,61 + 2,85 + 2,62) \times 1,50] - \text{área das portas} = [(2,99 + 2,61 + 2,85 + 2,62) \times 1,50] -$$

$$(2,10 \times 0,80) - (2,10 \times 0,90) = 13,04 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 33,26 + 13,04 = 46,03 \text{ m}^2$$

5.7) IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM. (Laje de fundo e Paredes da fossa séptica) :

Paredes da fossa séptica

$$A = 20,96 \text{ m}^2 \text{ (item 5.2)}$$

Laje de fundo

$$A = 3,00 \times 2,00 = 6,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 26,96 \text{ m}^2$$

6.0) Cobertura:

6.1) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO :

$$(1,50 \times 2,61) + [(30,30 + 29,62) \times 2,26] / 2 = 71,82 \text{ m}^2$$

6.2) COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO :

$$\text{Área} = 71,82 \text{ m}^2$$

6.3) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA:

$$8,41 \times 3,87 = 32,55 \text{ m}^2$$

6.4) RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO:

$$32,55 \text{ m}^2$$

6.5) FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA :

$$(12,53 \times 3,87) + (10,14 \times 3,97) = 88,75 \text{ m}^2$$

7.0) Pisos

7.1) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 m²

$$(8,41 \times 3,87) + [(30,30 + 29,81) \times 1,55] / 2 + [(7,14 + 6,93) \times 3,96] / 2 + (3,97 \times 3,01) + (3,98 \times 3,97) + (3,47 \times 3,97) + [(6,17 + 4,94) \times 3,96] / 2 + (1,40 \times 1,45) = 172,55 \text{ m}^2$$

7.2) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 m² :

$$[(2,99 + 2,85) \times 2,61] / 2 + (1,40 \times 4,2) = 13,50 \text{ m}^2$$

7.3) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 m² :

$$[(1,91 \times 2,31) \times 2] + [(1,23 \times 2,47) \times 2] + (2,41 \times 1,30) = 18,03 \text{ m}^2$$

8.0) INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

8.1) PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014 :

10 unidades

8.2) CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO :

2 unidade

8.3) BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P :

4 unidades

8.4) BANCADA DE GRANITO 1,20 x 0,60 m

1 unidade

8.5) TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013:

5 unidades

8.6) CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 :

5 unidades

8.7) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P :

4 unidades

8.8) RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 L :

1 unidades

8.9) CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P:

5 unidades

8.10 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P :

$$C = [(1,30 + 1,67 + 0,50) \times 2] + 3,95 + 1,86 + 13,41 + 9,56 + 0,20 + 1,95 + 1,60 + 0,35 + 5,00 + 1,75 + 4,15 + 3,70 = 54,42 \text{ m}$$

8.11) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P :

$$C = 3,00 + 0,70 + 1,70 + 1,80 + 0,40 + 0,45 + 3,00 + 0,45 + 0,90 + 0,75 + 0,15 + 1,75 + 0,15 + 1,75 + 0,75 + 0,15 + 1,85 + 4,25 + 0,15 + 0,50 + 5,90 + 0,25 + 0,30 + 0,30 + 0,25 + 0,30 + 0,30 + 1,60 + 0,50 + 3,00 + 2,00 + 1,70 = 41,00 \text{ m}$$

8.12) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P :

$$C = (0,15 \times 5) + (0,5 \times 2) = 1,75 \text{ m}$$

8.13) JUNÇÃO 45° DE PVC BRANCO COM REDUÇÃO 100 x 50 mm :

5 unidades

8.14 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014:

5 unidades

8.15) JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 :

5 unidades

8.16) JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 :

10 unidades

8.17) JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 :

10 unidades

8.18) JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 :

5 unidades

8.19) CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO :

1 unidades

8.20 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO :

5 unidades

8.21) CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM :

$[(8,41 + 3,87) \times 2] + [(3,87 + 17,32) \times 2] + 14,14 + 3,97 + 15,37 + 4,23 = 104,65 \text{ m}$

9) Instalações elétricas

9.1) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 :

7 unidades

9.2) INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO :

2 unidades

9.3) INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO :

1 unidade

9.4) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO :

5 unidades

10) Esquadrias

10.1) PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO :

9 unidades

10.2) PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO :

2 unidades

10.3) PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO :

3 unidades

11) Grades de ferro

11.1) GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" :

Portas:

$$(2,20 \times 1,10 \times 6) + 2,20 \times 1,00 = 16,72 \text{ m}^2$$

Janelas:

$$1,10 \times 1,10 \times 7 = 8,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Total de grades} = 24,89 \text{ m}^2$$

12) Pintura

12.1) APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014:

167,18 m² (área de reboco, item 3.4)

12.2) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 :

Secretaria e banheiro

$$\{ 4,22 + 6,39 + 1,41 + 1,45 + 2,56 + 6,18 + [(1,30 + 2,41) \times 2] - \text{área das portas e janelas} \} \times \text{altura} =$$

$$\{ 4,22 + 6,39 + 1,41 + 1,45 + 2,56 + 6,18 + [(1,30 + 2,41) \times 2] - 1 - 1 - (2,10 \times 0,90) - (2,10 \times 0,60) \}$$

$$\times 2,70 = 66,10 \text{ m}^2$$

Sala da Psicóloga

$$\{ [(3,97 + 3,47) \times 2] - \text{área das portas e janelas} \} \times \text{altura} = \{ [(3,97 + 3,47) \times 2] - 1 - (2,10 \times 0,90) \}$$

$$\times 2,70 = 32,37 \text{ m}^2$$

Sala Técnica

$$\{ [(3,97 + 3,96) \times 2] - \text{área das portas e janelas} \} \times \text{altura} = \{ [(3,97 + 3,96) \times 2] - 1 - (2,10 \times 0,90) \}$$

$$\times 2,70 = 35,02 \text{ m}^2$$

Banheiros Masculino e Feminino

$$\{ [(2,47 + 1,23) \times 4] \times 2,60 \} - \text{área das portas} - \text{áreas das cerâmicas} = \{ [(2,47 + 1,23) \times 4] \times 2,60 \}$$

$$- [(2,10 \times 0,60) \times 2] - [(2,47 + 1,23 + 2,47 + 0,05 + 0,48) \times 1,50] = 25,91 \text{ m}^2$$

Cozinha

$$[(2,85 + 2,62 + 2,99 + 2,61)] \times 2,70 - \text{área das portas} - \text{áreas das cerâmicas} - \text{área do cobogó} =$$

$$[(2,85 + 2,62 + 2,99 + 2,61) \times 2,70] - (2,10 \times 0,90) - (2,10 \times 0,80) - (0,60 \times 1,50) = 25,42 \text{ m}^2$$

Dispensa

$$[(1,20 + 3,00 + 1,20 + 3,06) \times 2,70] - \text{área da porta} =$$

$$[(1,20 + 3,00 + 1,20 + 3,06) \times 2,70] - (0,80 \times 2,10) = 21,16 \text{ m}^2$$

Refeitório

$[(3,97 + 7,14 + 3,96 + 6,93) \times 2,70] - \text{área das portas} - \text{área das janelas} =$

$[(3,97 + 7,14 + 3,96 + 6,93) \times 2,70] - (0,90 \times 2,10 \times 2) - 1 - 1 = 53,62 \text{ m}^2$

Auditório

$[(12,53 + 8,41 + 3,87 + 2,46 + 4,12 + 1,40) \times 2,70] - \text{área das portas} - \text{área dos cobogós} =$

$[(12,53 + 8,41 + 3,87 + 2,46 + 4,12 + 1,40) \times 2,70] - (0,90 \times 2,10 \times 3) - (2,00 \times 0,60 \times 4) = 78,6 \text{ m}^2$

Banheiros Para Deficientes Masculino e Feminino

$\{ [(2,31 + 1,31) \times 2 \times 2] \times 2,70 \} - \text{área das portas} - \text{área dos cobogós} =$

$\{ [(2,31 + 1,31) \times 2 \times 2] \times 2,70 \} - (0,90 \times 2,10 \times 2) - (0,50 \times 0,60 \times 2) = 34,72 \text{ m}^2$

Depósito

$[(2,10 + 1,55 + 1,55 + 2,17) \times 2,70] - \text{área da porta} - \text{área do cobogó} =$

$[(2,10 + 1,55 + 1,55 + 2,17) \times 2,70] - (0,8 \times 2,10) - (0,50 \times 0,60) = 17,92 \text{ m}^2$

Área Externa

$(3,30 \times 30,30) + (8,56 \times 3,30) + (1,50 \times 3,30 \times 2) + (1,76 \times 3,30) + (2,32 \times 2,70) + (1,70 \times 2,70) -$

$\text{área das portas} - \text{área das janelas} - \text{área dos cobogós} =$

$(3,30 \times 30,30) + (8,56 \times 3,30) + (1,50 \times 3,30 \times 2) + (1,76 \times 3,30) + (2,32 \times 2,70) + (1,70 \times 2,70) -$

$(0,90 \times 2,10 \times 6) - (0,8 \times 2,10) - (0,6 \times 2,10 \times 2) - (1 \times 7) - (0,6 \times 2 \times 2) = 129,86 \text{ m}^2$

Total = $66,10 + 32,37 + 35,02 + 25,91 + 25,42 + 21,16 + 53,62 + 78,6 + 34,72 + 17,92 + 129,86 =$

Total = $520,70 \text{ m}^2$

12.3) APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (forro de gesso) :

88,75 m² (área de gesso, item 5.4)

12.4) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (forro de gesso) :

88,75 m² (área de gesso, item 5.4)

12.5 PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO(PORTAS) :

$$(0,90 \times 2,10 \times 2 \times 9) + (0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,6 \times 2,10 \times 3) = 24,15 \text{ m}^2$$

12.6) REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA (grades de ferro):

$$(2,00 \times 3,74 \times 2) + (2,00 \times 2,80 \times 2) = 26,16 \text{ m}^2$$

12.7) PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (grades de ferro):

Item 10.1

$$\text{Área das grades de ferro} \times 2 = 24,89 \times 2 = 49,78 \text{ m}^2$$

Item 11.6

$$\text{Área de lixamento dos Portões} = 26,16 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 75,94 \text{ m}^2$$

Eng^o Civil Ilson Batista Borges Junior
CREA 181785136-5



GOVERNANDO COM O POVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

OBRA: REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA JOLI PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHER DO MUNICÍPIO DE TABIRA -PE

LOCAL: ENDEREÇO: BR – 320, Km 34, Bairro: Riacho do Gado s/nº, TABIRA-PE

Com relação aos serviços a serem executados, a Empreiteira deve observar o caderno de Especificação de Materiais e os Projetos Executivos de arquitetura.

1. MOBILIZAÇÃO

Mobilização:

1. Serviço destinado à mobilização da equipe/materiais para a obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1. Será executada a demolição das paredes e alvenarias indicadas em projeto;
2. Será executada a demolição do piso existente conforme indicado no projeto;
3. Será executada a retirada das louças e metais sanitários inclusive lavatório, torneira e vaso;
4. A empreiteira fará a coleta de entulho periodicamente de forma a manter a obra sempre limpa;
5. Material de entulho será expurgado para fora da obra, em local indicado pela administração do prédio, sendo este material de inteira responsabilidade da empreiteira.

3. ELEVAÇÃO

1. As paredes novas a serem construídas em alvenaria de bloco de tijolos cerâmicos maciços nas dimensões de 5 x 10 x 20 cm de 1/2 vez, serão assentado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
2. As paredes novas a serem construídas em alvenaria de bloco 8 furos de 9 x 19x 19 cm, serão assentado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), de 1/2 vez.

4. Lajes e Cobertura

1. O concreto da laje maciça sob as caixas d'água de polietileno de 2000 L será de 25 MPa;
2. A madeira do gradeamento da cobertura será de massaranduba;
3. As telhas serão de cerâmica do tipo plan.

5. Forro

1. Será fornecido forro em gesso conforme indicação e dimensões detalhadas em projeto específico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Os interruptores simples de 2 teclas e os conjugados de embutir de 10A/250V serão FAME ou similar.

7. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

As instalações dos pontos hidráulicos deverão seguir fielmente os locais indicados no Projeto de Reforma do Sanitário.

1. Os tubos, as conexões, as caixas sanfonadas e os ralos serão TIGRE ou similar
2. As louças e metais dos sanitários:
 - 2.1. Cuba de apoio Deca L155 Ø 35cm, ou similar, na cor branca;
 - 2.2. Vaso sanitário Deca ou similar, com válvula tipo hidra, na cor branca.
 - 2.3. Torneira de mesa inox, modelo a definir com a contratante.
3. Bancadas:
 - 3.1. Todas as bancadas especificadas serão em granito cinza e=3cm polido, engastado 2cm na parede, nos locais e dimensões especificados em projetos específicos de detalhe;
 - 3.2. Será fornecido rodapia de 10 cm em granito cinza e=2cm polido, nos locais indicados em projeto.

8. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações e especificações dos pontos sanitários deverão seguir fielmente os locais indicados no Projeto de Reforma do Sanitário.

1. Os tubos serão de PVC, série normal, esgoto predial, assim como as conexões
2. As caixas de inspeção serão de concreto pré-moldado DN 60mm com tampa H= 60 cm
3. A fossa séptica e os sumidouros deverão seguir o projeto

9. ESQUADRIAS

Serão fornecidas conforme o quadro de esquadrias abaixo:

Ambiente	Material	Tipo/Modelo	Dimensões
Secretária	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Sala da Psicóloga	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Sala Técnica	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Banheiro da Secretaria	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,60 x 1,00 m
Banheiro Social	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,60 x 2,10 m
Dormitório	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 2,10 m
Cozinha	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,80 x 1,00 m
Despensa	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Refeitório	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Auditório	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m
Banheiros Especiais	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,90 x 1,00 m

Depósito	Madeira Compensada	Uma folha de Abrir	0,80 x 1,00 m
----------	--------------------	--------------------	---------------

As ferragens serão cromadas, tipo alavanca, FAME ou similar, com chaves internas nas portas de madeira compensada. As ferragens serão cromadas, tipo de puxar, com chaves internas nas portas de vidro temperado.

10. REVESTIMENTO

1. Cerâmico:

1.1. Será aplicado o revestimento cerâmico, elizabeth ou similar, na cor branco, 20x20cm, tipo A, nas paredes do sanitário nos locais indicadas em projeto, do piso até a altura de 1,50 m.

2 Argamassa:

2.1 Revestimento com argamassa de cimento cal e areia média no traço 1:1:6, com 2,0 cm de espessura

11. PISOS

1. Será fornecido e assentado piso cerâmico elizabeth ou similar, na cor branca, 35x35 cm, tipo A, no piso do sanitário conforme indicação em projeto.

2. Para o assentamento do piso acima citado será necessário a remoção do piso existente no local;

12. PINTURA

1. Pintura dos tetos com tinta PVA Látex, na cor branco neve;
2. As paredes internas serão pintadas com tinta PVA Látex na cor a definir;
3. As paredes do sanitário serão pintadas com tinta acrílica branca;

13. DIVERSOS

O prédio será entregue totalmente limpo e lavado.

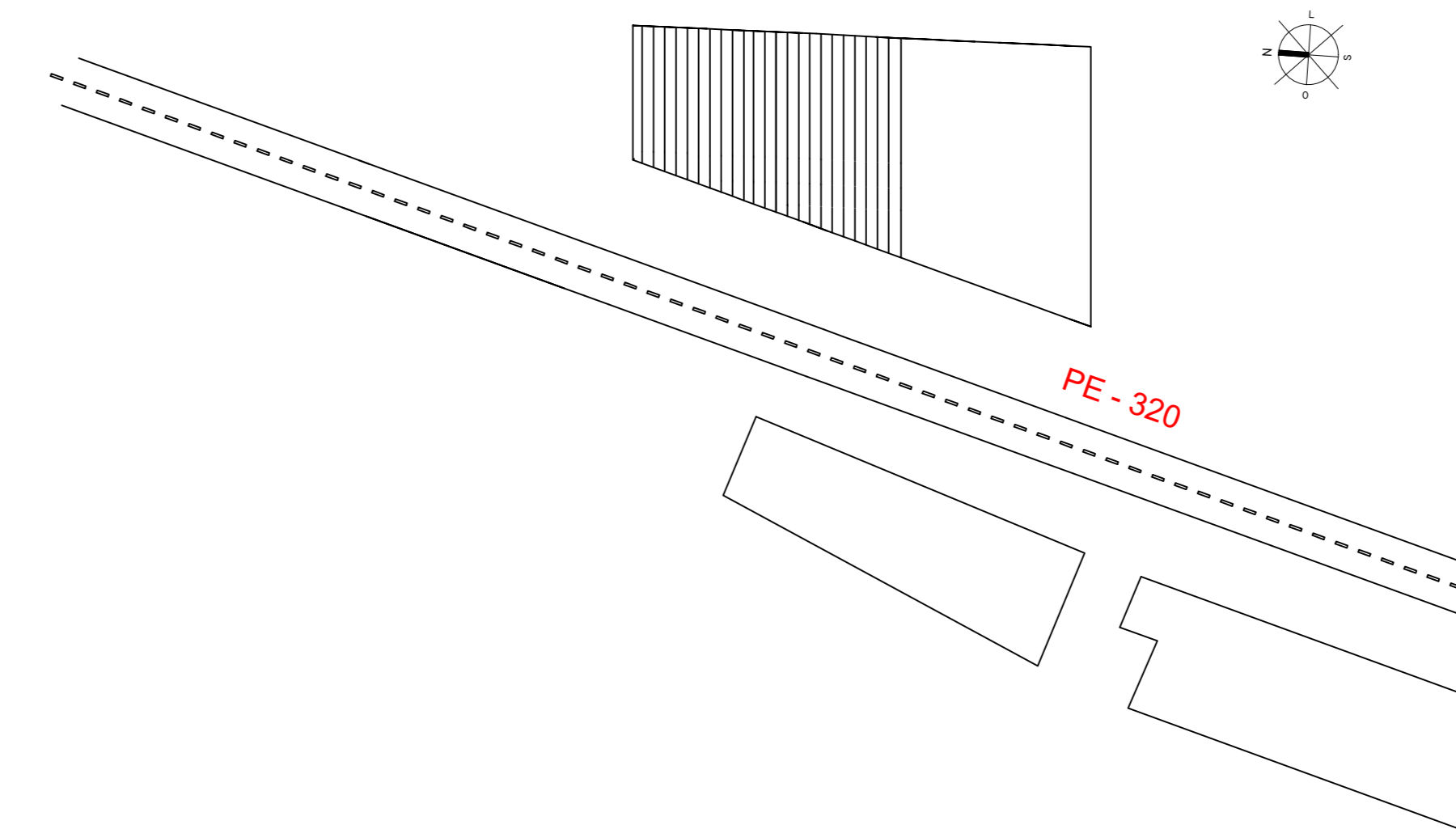
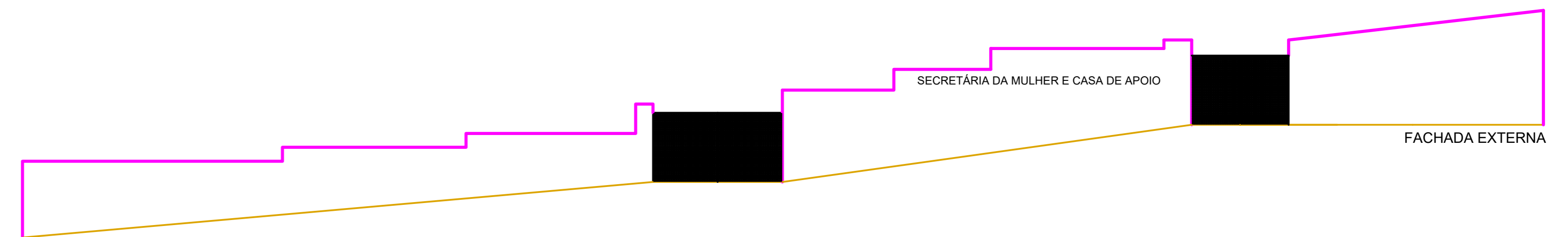
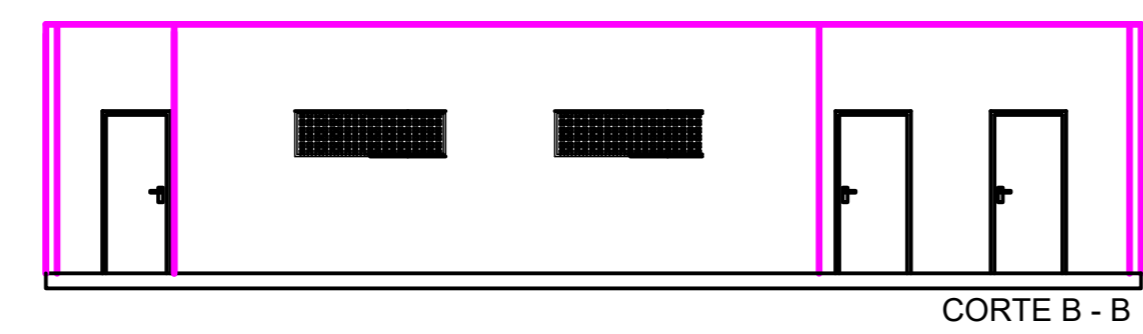
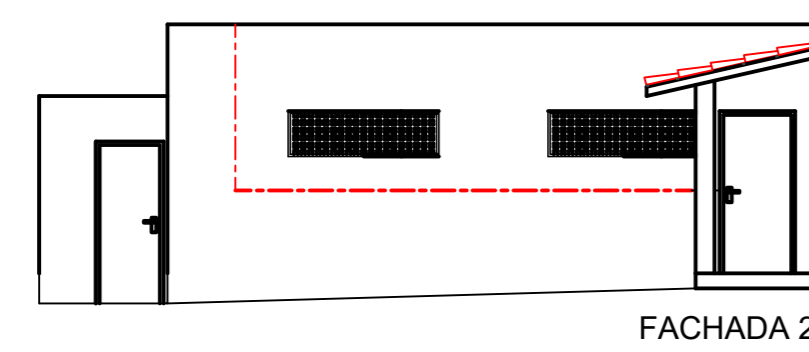
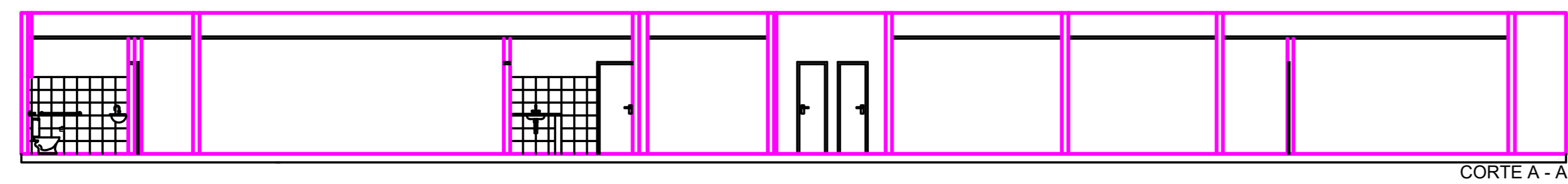
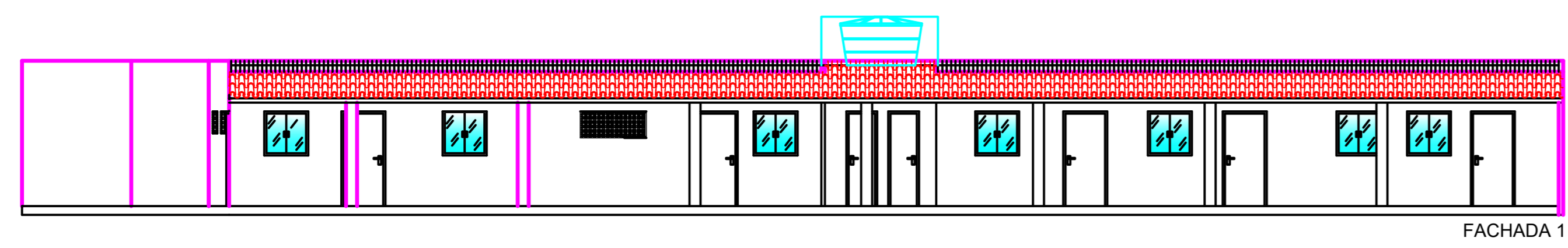
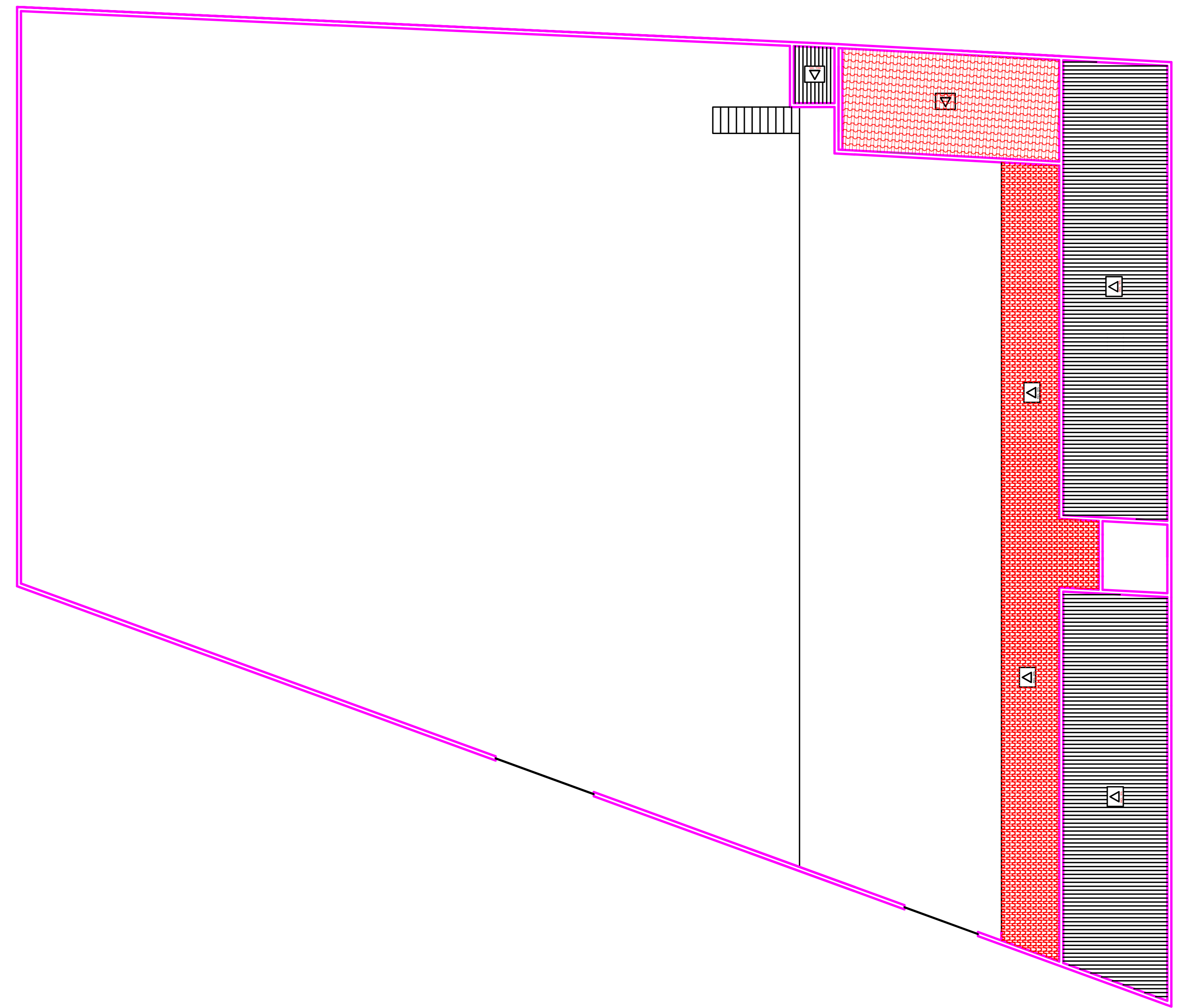
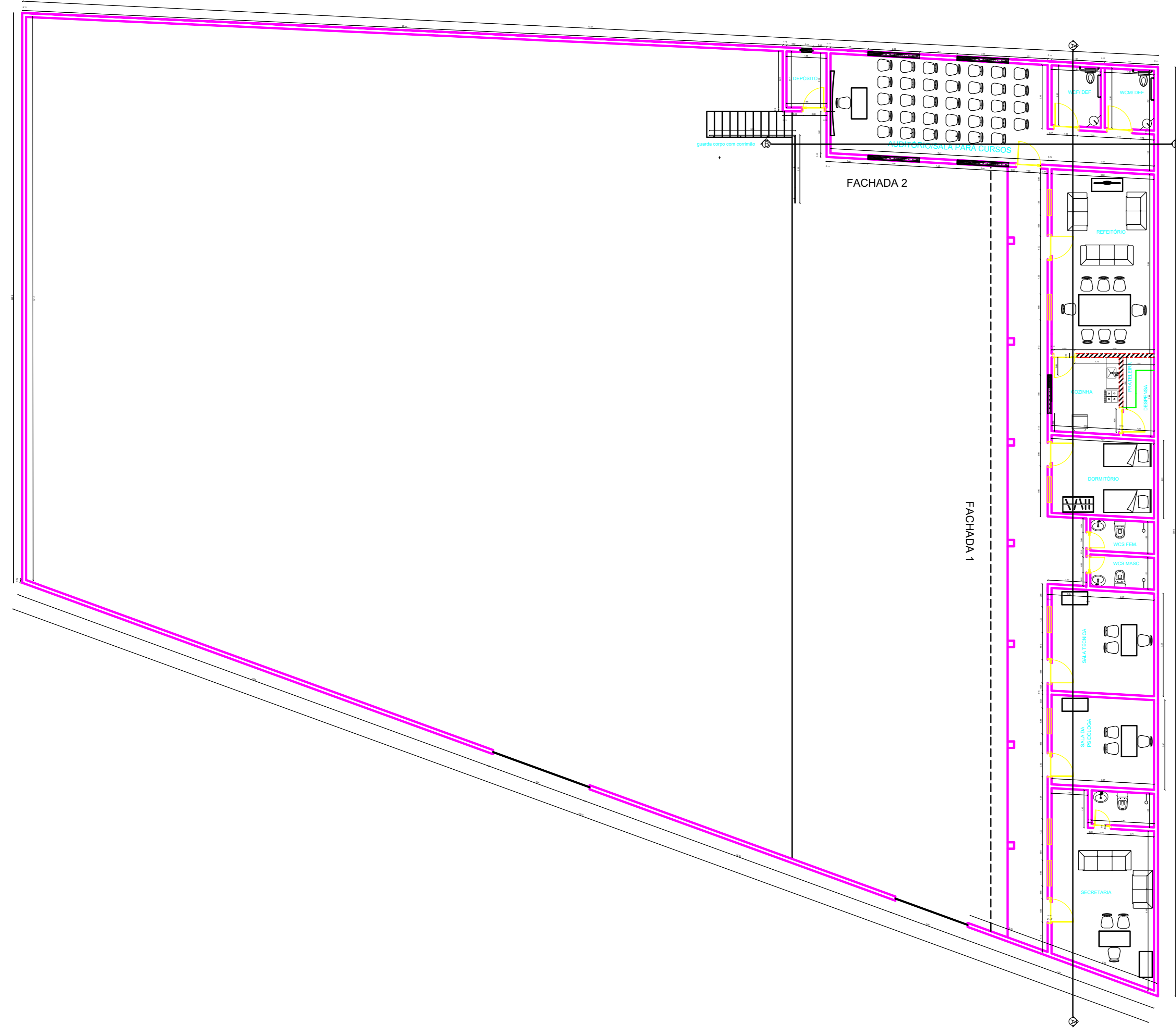


GOVERNANDO COM O POVO

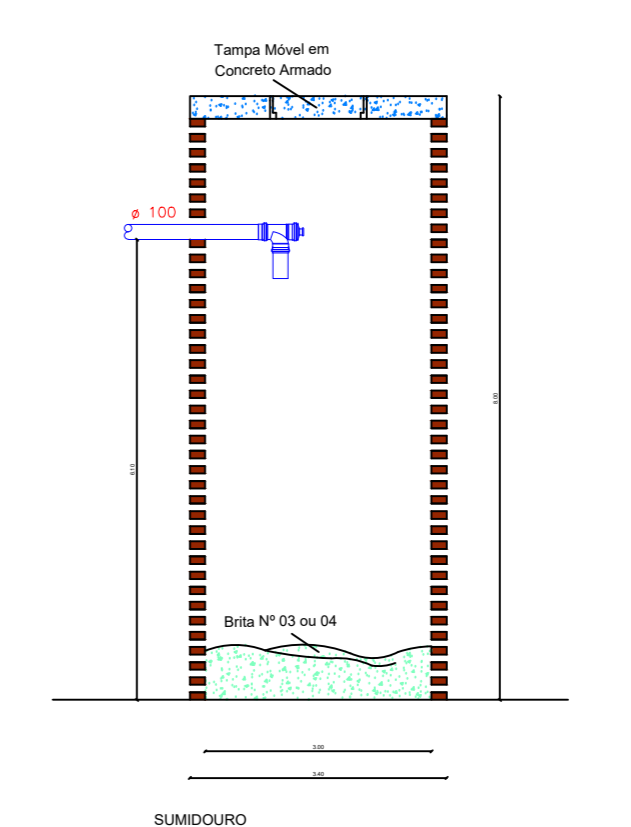
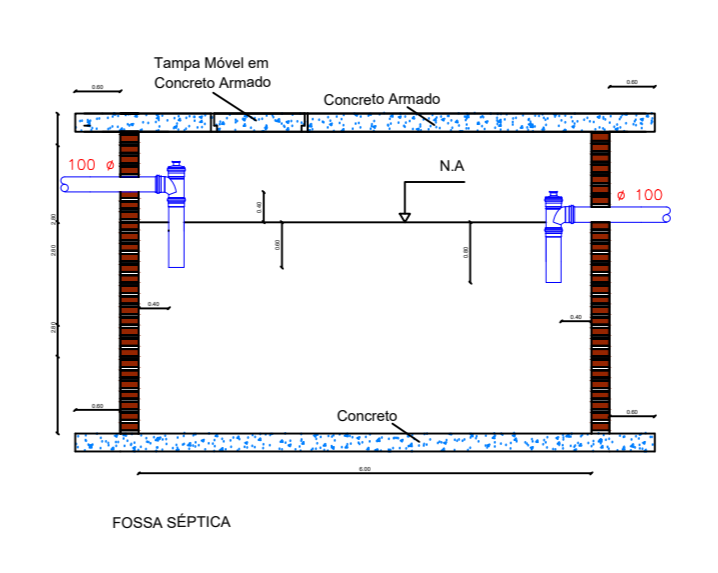
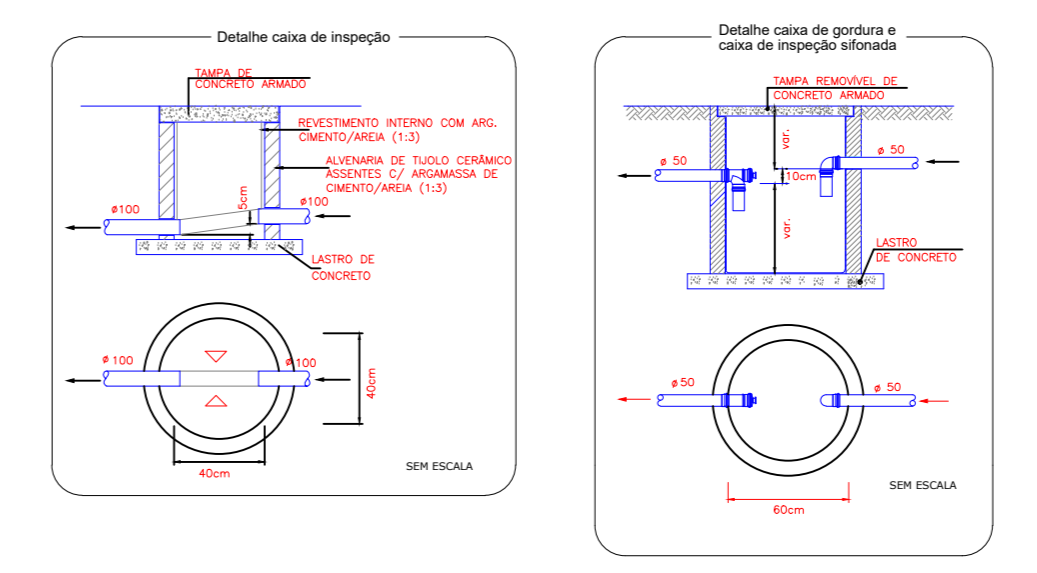
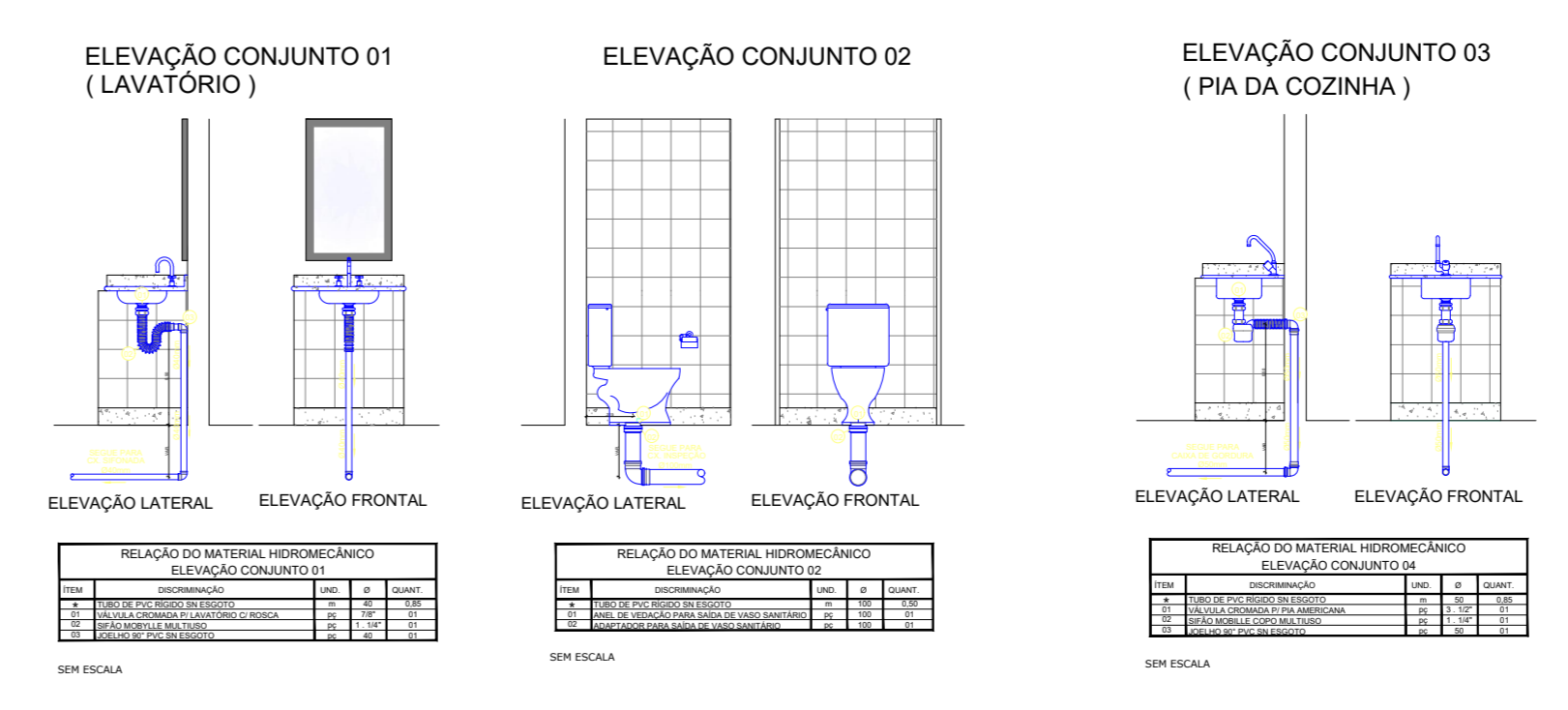
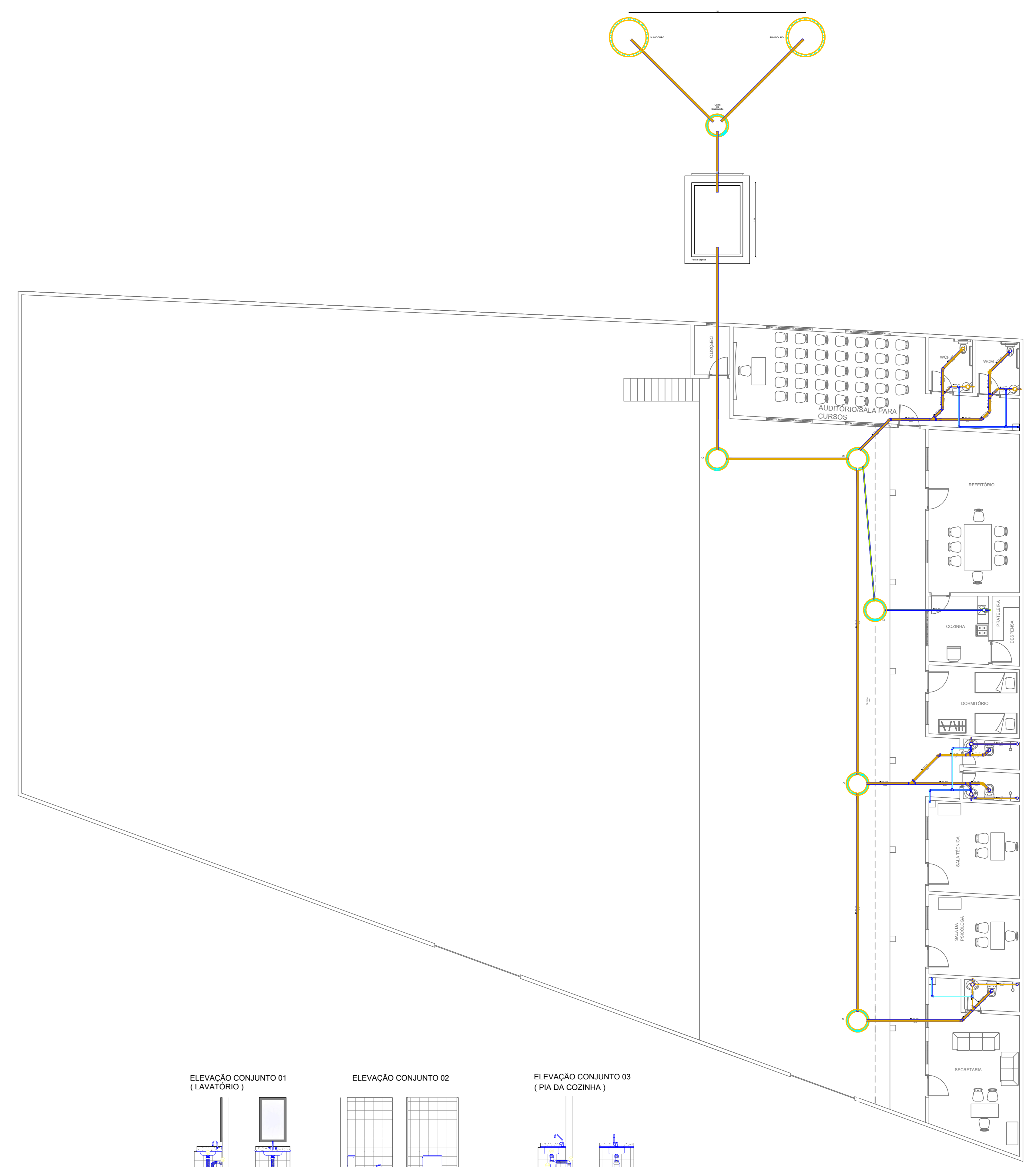
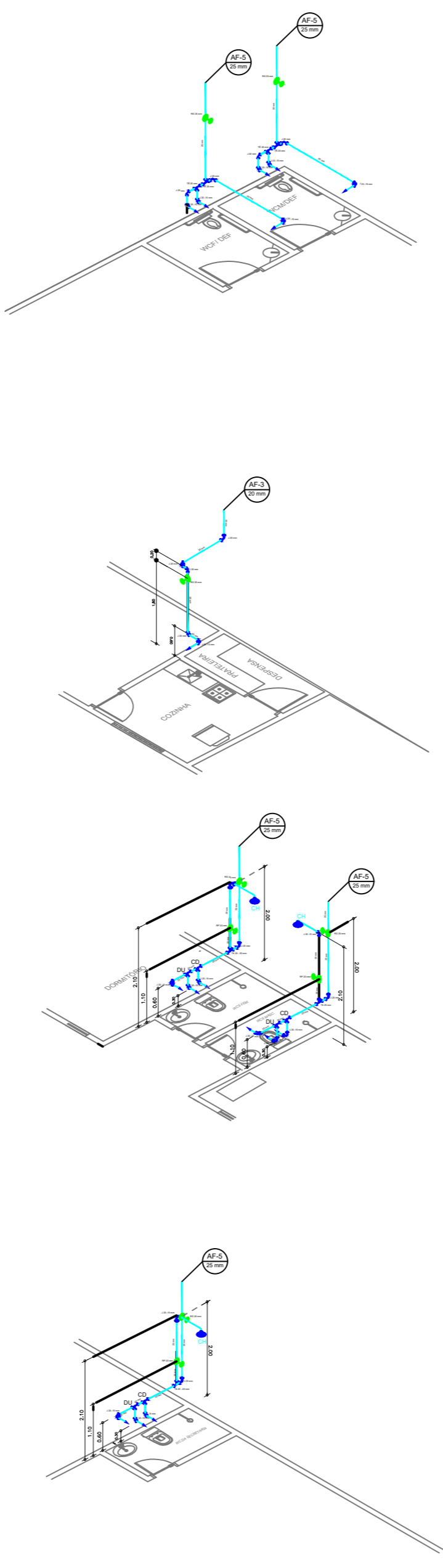
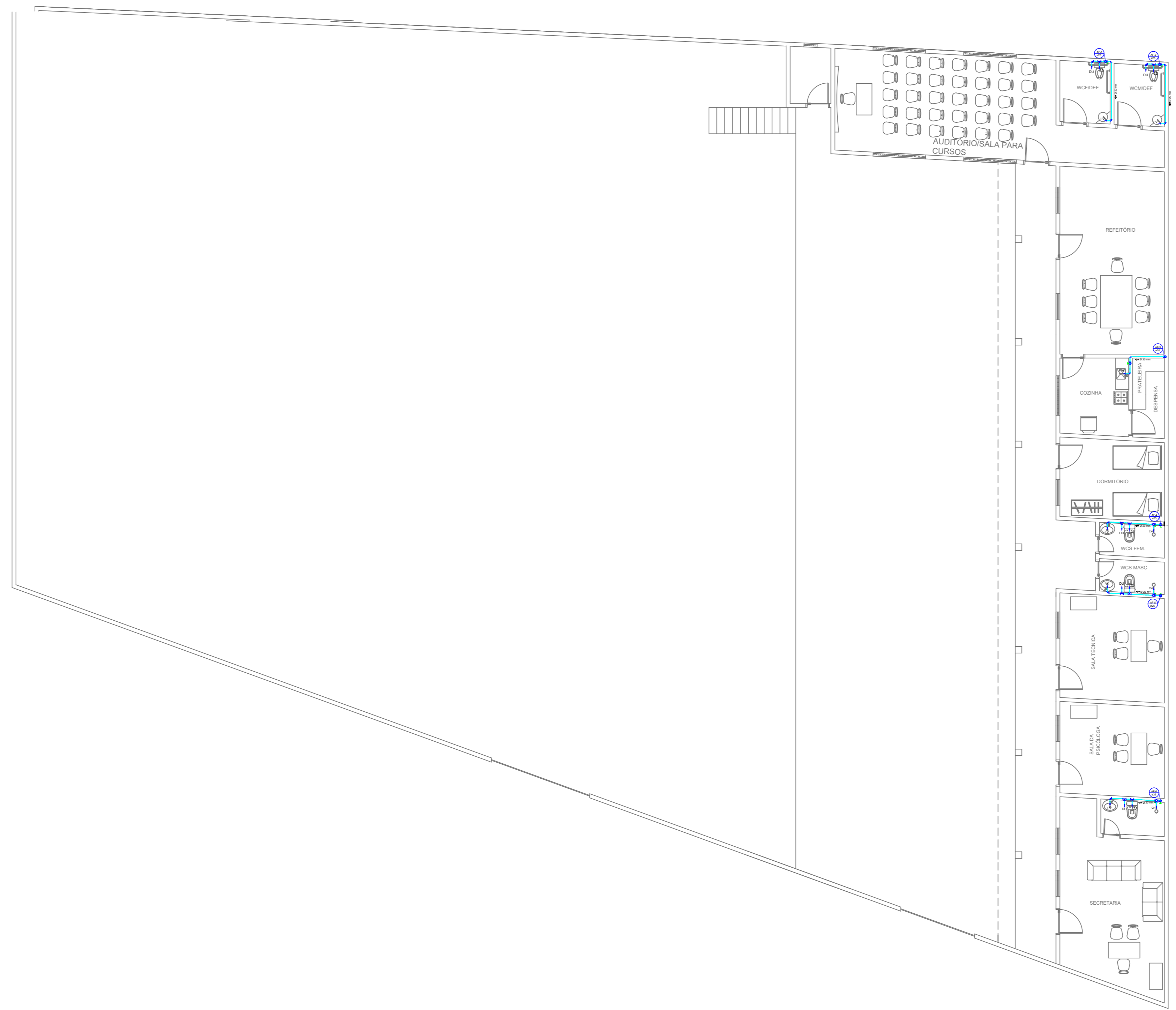
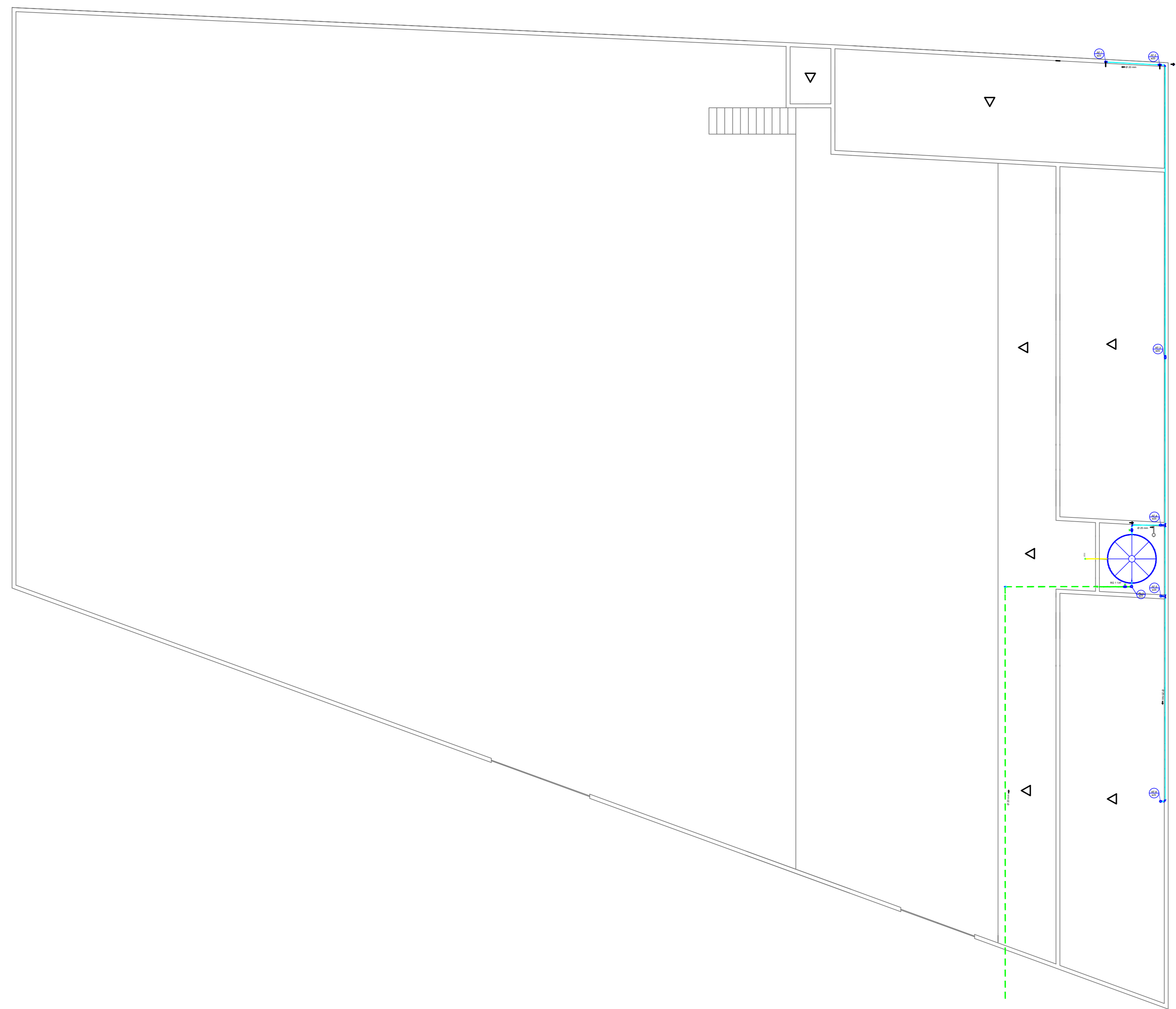
14. DESMOBILIZAÇÃO

Serviço destinado à desmobilização da equipe/materiais da obra.

Engº Civil Ison Batista Borges Junior
CREA 181785136-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE		
FRANCHA 1/2	PROJETO ARQUITETONICO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE	
	CASA DA MULHER	
ESCALA: 1:100	DESENHO:	PROPRIETARIO
		RESP. TÉCNICO
		CONSTRUÇÃO



Legenda

- Tubos para piso
- Tubos para rede de parede
- Tubos de Alimentação para Piso
- Tubos de Alimentação para parede
- Tubos de Coleta e Limpes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE		
FRANCHA 2/2	PROJETO HIDRÁULICO / HIDROSSANITÁRIA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE	
	CASA DA MULHER	
ESCALA: 1:100	DESENHO: PLANTA BAIXA PERSPECTIVAS	PROPRIETÁRIO
		RESP. TÉCNICO
		CONSTRUÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 0018/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como observará o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA JOLI PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHER DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 139/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Eletrônico Nº 0018/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Tabira

Órgão Orçamentário: 20000 – Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade Orçamentária: 20002 – FEM – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Função: 8 – assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 301 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação: 1.1139 – Manutenção das Ações de Apoio a Mulher Tabirense – Recursos FEM 2015
Despesa: 1442 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 03 – Recursos de Convênio

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do boletim de medição, o pagamento será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa com 50% da conclusão da obra e os outros 50% na finalização da obra.

Estas etapas serão avaliadas e aprovadas pelo corpo técnico de engenharia do município, reiterando que será pago a primeira parcela com 50% da conclusão da obra e os outros 50% na finalização da obra, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias consecutivos

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: por um período de 120 (cento e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Com relação da entrega dos produtos, deverão possuir na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.

i - No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

a) Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1.Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b.2.Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

b.3.Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

b.4.Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

b.5.Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida

nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira e descredenciamento do sistema de cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) Atraso injustificado na execução do contrato;

b) Inexecução total ou parcial do contrato.

6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

9. Objetivando evitar dano ao Erário, a Prefeitura Municipal de Tabira poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

11. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, ... de de 2020.

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....